



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0112333-53.2001.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PSINET DO BRASIL LTDA. E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 4.863/4.867 – 20º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

20º VOLUME

1. **Fls. 4.868 e verso** – MP endossando a manifestação do Síndico de fls. 4.863/4.867.
2. **Fls. 4.869/4.870** – Resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil.
3. **Fls. 4.871** – Ofício expedido em resposta ao ofício supra.
4. **Fls. 4.872/4.873** – Certidão informando o despacho realizado pelo Síndico com a magistrada em exercício.
5. **Fls. 4.874/4.875** – Banco do Brasil anexando comprovante da transferência realizada em benefício da Massa Falida (conta nº 3900120893422).
6. **Fls. 4.876/4.880** – Fazenda Nacional informando a suspensão da exigibilidade dos créditos relativos aos imóveis localizados na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
7. **Fls. 4.881/4.886** – Resposta do ofício expedido ao 1º RI de Campinas/SP, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Antônio Lapa, nº 78, Campinas – SP.



8. **Fls. 4.887** – Mandado de pagamento expedido em nome do credor NORMAN DE SÁ E SILVA, no valor de R\$ 10.252,83 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
9. **Fls. 4.888** – Decisão deferindo os pedidos do Síndico de fls. 4.863/4.867.
10. **Fls. 4.889/4.893** – Resposta do ofício expedido ao 1º RI de Feira de Santana/BA, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Feira de Santana – BA.
11. **Fls. 4.894/4.895** – Ofício informando a extinção de feito trabalhista promovido em face da falida.
12. **Fls. 4.896/4.897** – Patronos de credor da Massa Falida informando sua renúncia nos autos.
13. **Fls. 4.898** – Certidão atestando a inexistência de resposta dos ofícios apontados pelo Síndico, bem como a reiteração dos mesmos. Mais que isso, informou a realização da alteração do nome do Síndico no sistema do TJ/RJ.
14. **Fls. 4.899/4.907** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 4.888.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **passa o Síndico a se manifestar acerca das respostas dos ofícios de fls. 4.869/4.870, 4.874/4.886 e 4.889/4.893.**

- **Fls. 4.869/4.870 e 4.874/4.875** – Nada a prover, tendo em vista a resposta de fls. 4.874/4.875, informando o cumprimento da r. decisão de fl. 4.853, item 2.
- **Fls. 4.876/4.880** – Nada a prover quanto à suspensão de exigibilidade dos tributos apontados, contudo, nunca foi pesquisada a propriedade do imóvel citado (Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Centro, Rio de Janeiro – RJ). **Tal diligência será postulada pelo Síndico.**
- **Fls. 4.881/4.886 e 4.889/4.893** – Os imóveis indicados nunca foram propriedade das falidas ou de seus sócios.

Prosseguindo, **quanto aos ofícios expedidos às fls. 4.899/4.907**, irá o Síndico postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.



Por fim, será postulado pelo Síndico a expedição de ofício ao Banco do Brasil, solicitando o apontamento dos mandados de pagamento liquidados para conferência com os mandados expedidos em favor dos credores trabalhistas, possibilitando ao Síndico a organização do QGC da Massa Falida.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) **seja expedido ofício ao 7º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Centro, Rio de Janeiro – RJ.**
- b) **seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 4.899, 4.900, 4.901, 4.902, 4.903, 4.904, 4.905, 4.906 e 4.907. Caso negativo, pugna o Síndico pela reiteração dos mesmos.**
- c) **seja expedido ofício ao Banco do Brasil, com urgência, solicitando a apresentação dos mandados de pagamento LIQUIDADOS na conta nº 1000108072420, em nome da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. (CNPJ: 03.085.145/0001-20), no período de janeiro/2017 até a data atual.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. e outras

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

¹ Endereço do 7º RI: Rua 7 de Setembro nº 32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-040.